



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 26 / 05 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.011, DE 25 DE MAIO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Paulo Ricardo Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 177.***.***-74, o uso do espaço público referente à quadra poliesportiva do Distrito de Boa Sorte do Paraíso e suas adjacências, incluindo o passeio para realização do evento “Torneio de Futsal” cuja intenção é angariar fundos para subsidiar a colação de grau e festa de formatura do 3º ano da Escola Estadual Santo Antônio, o evento ocorrerá no dia 28 de maio de 2022, com início às 19h00m e término às 02h00m;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição das vias no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 25 de maio de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG